



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº. 142/2019

Monte Santo de Minas, 10 de maio de 2019.

Para Exmo.

Vereador Geovane dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornati, para que faça parcerias com empresas que venham fazer o recolhimento de pilhas e baterias inutilizadas, deixadas em pontos comerciais da cidade como lojas, bancos, bares e restaurantes que tenham interesse em disponibilizar um local para depósito, até o seu recolhimento pela empresa.

JUSTIFICATIVA

As pilhas e baterias jogadas na natureza levam séculos para se decompor. Os metais pesados nunca se degradam e, em contato com a umidade, calor e outras substâncias químicas, esses componentes tóxicos vazam contaminando o solo, a água, as plantas e os animais.

Pensando nisso, poderia o Poder Executivo Municipal distribuir portas pilhas e baterias nos comércios interessados e estipular prazos para que a empresa parceira faça o recolhimento dando-lhes o devido segmento, para que as pessoas não façam o descarte incorreto, prejudicando ainda mais o Meio Ambiente.

Nestes termos, pede deferimento.


Hugo Zotti Rocha
Vereador